



LEI Nº 1.817, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: CRIA CARGO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS E DE CONVÊNIOS, ALTERA VENCIMENTO DE CARGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (uma) Função Gratificada de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, a integrar o Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II daquela Lei, com gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor a ser nomeado.

Art. 2º. Fica criada no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (uma) Função Gratificada de COORDENADOR DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, a integrar o Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II daquela Lei, com gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor a ser nomeado.

Art. 3º. Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Anexo I daquela Lei, com vencimento de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º. Ficam majorados os vencimentos do cargo de COVEIRO constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível de apoio do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, para R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 5º. Os Anexos I, II e III – Grupo Ocupacional Nível de Apoio da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar de acordo com os Anexos integrantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 1704/2016	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	02	1.300,00	
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.000,00	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	14	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	01	1.300,00	
C.C-2	ASSESSOR	20	1.008,00	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.008,00	
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.008,00	
C.C-3	MAESTRO	01	1.008,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR	16	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO	16	
CHEFE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	01	
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	
CHEFE DE ATIVIDADES ESPECIAIS	01	
CHEFE DE ATOS DE PESSOAL	01	
CHEFE DE LICITAÇÃO	01	
CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	01	
CHEFE DE PATRIMÔNIO	01	
CHEFE DE PREPARO DE PAGAMENTO	01	
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	
CHEFE DE SUPERVISÃO E REVISÃO	01	
CHEFE DE TRANSPORTE, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	
CHEFE DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	01	
CHEFE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	01	
CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE AIH'S	01	
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01	
COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO	01	
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	01	
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	01	
COORDENADOR DE FINANÇAS	01	
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	01	
COORDENADOR DE FONOaudiologia	01	



CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	01	
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DO MEIO-AMBIENTE	01	
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS	01	
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	01	
COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS	01	
COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO	01	
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01	
COORDENADOR DE TESOUREARIA	01	
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU/UPA	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	
COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE TRAMAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	
COORDENADOR DO SISTEMA DE REGULAÇÃO – SISREG	01	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	
DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	01	
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	

ANEXO III
 CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
 GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AGENTE DE SEGURANÇA	40	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
COFEIRO	04	1.497,00	1.571,85	1.646,70	1.721,55	1.796,40	1.871,25	1.946,10
ELETRICISTA	04	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
GARI	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
JARDINEIRO	02	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
MOTORISTA	30	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
PEDREIRO	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
CONDUTOR SOCORRISTA	09	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40